



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA DF 63/2025

O JUIZ DE DIREITO CAUÊ PEREIRA MARTINS SANTOS, DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARAMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.;

RESOLVE:

Art. 1º - O Secretário do Juizado Especial exercerá as funções equivalentes às de chefe de cartório do Juizado Especial Cível e Fazendário, vinculado ao juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Guaramirim, responsável pela aferição da produtividade e da qualidade do trabalho desenvolvido pela Secretaria do Juizado Especial.

Art. 2º - A Secretaria do Juizado Especial ficará instalada nas dependências da 2ª Vara Cível da Comarca de Guaramirim e será responsável pelos feitos de competência do Juizado Especial Cível e Fazendário, sob orientação e coordenação do Secretário, que fará jus à gratificação especial prevista no art. 85, VIII, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, no padrão DASU-5.

Art. 3º - Os processos relacionados ao Juizado Especial Criminal, em razão da especificidade da competência, ficarão a cargo da Vara Criminal da Comarca de Guaramirim.

Parágrafo único. Durante o período de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente, o Secretário do Juizado Especial atuará em regime de cooperação junto à Vara Criminal local para a transferência do acervo e fluxos relacionados ao Juizado Especial Criminal - JECRIM.

Art. 4º - Revogar a Portaria DF n. 36/2025, que determinou a cooperação da servidora Stephany Probst Kupas - matrícula 67.266, com a 2ª Vara Cível da Comarca de Guaramirim, bem como as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Afixe-se cópia no átrio do Fórum.

Publique-se.

Guaramirim, data da assinatura eletrônica.

CAUÊ PEREIRA MARTINS SANTOS
Juiz de Direito e Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Caue Pereira Martins Santos, Juiz de Direito**, em 04/11/2025, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10008368** e o código CRC **744ECB81**.

0007229-98.2025.8.24.0710

10008368v15